



CONGRESSO NACIONAL

MPV 341

00051

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/02/2007

Proposição: MP 341/2006

Autor: Dep. MAURO NAZIF

Nº Prontuário: 046

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 24

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

A Medida Provisória 341/2006 passa a vigorar acrescida do art. 22, remunerando-se os demais.

"art. 22. A União garantirá recursos para transposição dos servidores públicos do Estado e dos Municípios de Rondônia para o quadro da União.

JUSTIFICAÇÃO

A transposição de servidores públicos nos ex-territórios do Amapá e Roraima já se efetivou, faltando apenas, por questões de justiça, o Estado de Rondônia também ser contemplado.

Assinatura

